



**PROJETO DE LEI Nº 392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar a demolição do antigo prédio da “QUADRA POLIESPORTIVA CILEI VASCONCELOS” de propriedade do município de Morrinhos, para fins que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a demolição do antigo prédio da Quadra Poliesportiva Cilei Vasconcelos, localizada na Avenida Coração de Maria, s/n, Bairro São Luis, Morrinhos, Ceará, vinculada à Escola EMEEF Francisco Abdoral Rocha, de propriedade desta Municipalidade.

**Parágrafo Único** – A demolição a que se refere o caput se justifica pelo comprometimento da estrutura física do prédio, devidamente atestado por laudo técnico de vistoria e avaliação.

**Art. 2º** - O objetivo da demolição de que trata a presente Lei é a construção de uma nova Quadra Poliesportiva.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Projeto ‘COLETA SELETIVA’, com endereço na Ce.178 Km – Bairro São Luis, Conjunto Areal, os materiais resultantes da demolição objeto desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 12 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
**Prefeito Municipal**